

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: GENIVALDO PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO: 2021

ATA Nº 024 / 2021- 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 30 de Junho de 2021 -

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e um (30/06/2021), às nove horas e quarenta minutos (09h 40min), havendo a existência de quórum regimental, constando-se a presença de 08 (oito) vereadores e ausência do vereador José Neiva, o Senhor Presidente abriu os trabalhos da Primeira Sessão Extraordinária do mês de Junho, cumprimentando os colegas Vereadores e solicitando a Vereadora Maria Ribeiro para que efetuasse a oração inicial de reunião. Prosseguindo, após a leitura da Ata da Sessão anterior, a mesma colocada em discussão e votação sendo aprovada por unanimidade foi feita a leitura das matérias do expediente: - **Projeto de Lei 007/2021 de 02 de junho de 2021** que “Dispõe Sobre Denominação de Prédio Público que sediará a Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins de ‘Centro Administrativo Manoel Ildon de Pina”, de autoria do Executivo; - **Projeto de Lei 008/2021 de 02 de Junho de 2021** que “Concede revisão geral anual, a título de recomposição salarial aos servidores públicos efetivos da Administração Pública do Município de Aliança do Tocantins e da outras providências”, de autoria do Executivo; e - **Projeto de Lei do Legislativo 003/2021 de 14 de Junho de 2021** que “Dispõe sobre denominação do prédio público municipal CMEI, localizado na Av. Tocantins, esquina com a Rua 20, Setor Sol Nascente e dá outras providências”, de autoria da Vereadora Maria Ribeiro. Dando continuidade o Senhor Presidente Vereador Genivaldo declarou **prejudicado** o Projeto de Lei 007/2021, que “Dispõe Sobre Denominação de Prédio Público que sediará a Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins de ‘Centro Administrativo Manoel Ildon de Pina” de autoria do Executivo, de acordo com o § 2º, Inciso I, Art. 145 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e reforçado com Parecer Jurídico solicitado pelo Presidente à Assessoria Jurídica da Casa que, na conclusão o Assessor, com Mérito, diz “Art. 145, § 2º - O Presidente declarará prejudicada a discussão: I- de qualquer projeto com objeto idêntico ao outro que já tenha sido aprovado antes ou rejeitado na mesma sessão legislativa, excetuando-se, nesta última hipótese o projeto de iniciativa do Executivo ou subscrito pela maioria absoluta dos membros do Legislativo”, com um fundamento legal o referido projeto é retirado de votação, seguindo seus trâmites legais. Prosseguindo foram colocados em votação o **Parecer e Projeto de Lei 008/2021**, e o **Parecer e Projeto de Lei do Legislativo 003/2021**, os quais foram aprovados pelos Vereadores presentes em única votação. E nada mais havendo a ser tratado, o Vereador Wilmoney efetuou a oração final de reunião e o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Vereadores e sob a proteção de Deus encerrou a presente sessão da qual foi lavrada esta ata que após ser lida e achada conforme será assinada pelos Vereadores presentes:

*Genivaldo Pereira da Silva Wilmoney
José Roberto Barreira, Selvana Alves da Silveira Borges,
José Rodrigues Nogueira, Celis B. da Silva, Maria Ribeiro
da Silva, Ulisses de Sousa, Elson B. Costa*